



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 48/2019
00031**

PLN: 48/2019

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

SUPLEMENTAR:

ORGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 244 2029 7K66 0028 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Estado de Sergipe

MOD: 90

GND:4

FONTE:100

ESF: F

RP:2

VALOR: R\$ 30.000.000

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20 608 2077 20ZV 0001 - Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional

MOD: 90

GND: 4

FONTE:100

ESF: F

RP:2

VALOR: R\$ 250.000.000





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

Os municípios do Estado de Sergipe tem sofrido anualmente com as dificuldades climáticas que assolam todo o Nordeste, além disso não possuem recursos próprios que possibilitem o investimento na compra de maquinários que visem a melhoria da qualidade de vida no campo e também dentro das áreas urbanas destes. Essa suplementação irá alocar recursos para aquisição destes equipamentos agrícolas como tratores, retroescavadeiras, caminhões pipa que tem como objetivo o abastecimento de reservatórios de água municipais, o abastecimento de água potável em residências, terraplanagem, Caminhões compactadores de lixo como também a realização de obras de pavimentação.

Brasília, 11 de novembro de 2019.

VALDEVAN NOVENTA
DEPUTADO FEDERAL
PSC/SE

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CD/19604.63231-62